GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 07/11/23
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 1.063, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), ao orçamento vigente do Município de Limeira do Oeste – MG, conforme a seguir discriminado:

02 PODER EXECUTIVO
02.14 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
02.14.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária
02.14.01.20 - Agricultura
02.14.01.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária
02.14.01.20.608.0071 – Caminho da Roça
02.14.01.20.608.0071.1009 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
02.14.01.20.608.0071.1009.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FR: 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União..... R$ 573.000,00
Dotação: 513

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que se trata o caput do artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1°, II, advindas da seguinte Fonte de Recursos:

FR:1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R$ 573.000,00

Art. 3º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 1013 de 22-12-2022 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 07 de novembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal